

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,008929**, da área da Chácara **15** da Quadra **03**, Rua Oswaldo Cruz, do Loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ**, nesta cidade, lote com a área total de **10.000,00m²**, que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 805, PAVIMENTO SUPERIOR - BLOCO 08**, do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE**" e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) HALL, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01(UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 805, ÁREA COBERTA PADRÃO DE **47,95m²**, ÁREA COBERTA DE PADRÃO DIFERENTE DE **1,89m²**, área privativa real de **49,84m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **53,72m²**, área total real de **116,06m²**. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, com sede e foro na SQ 13, Quadra 03, Lote 39, Sala 501, Centro, nesta cidade, inscrita no **CNPJ nº 10.983.854/0001-99**. **REGISTRO ANTERIOR:** R-4 e AV-5, da Matrícula nº **2.861**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de janeiro de 2016. Protocolo: **31.809**. Emolumentos: R\$13,18. O Oficial Registrador.

AV-1-26.390 - INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular datado de 23/11/2015, devidamente registrado no R-6 da Matrícula nº **2.861**, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965 e demais dispositivos legais. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de janeiro de 2016. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$260,28. O Oficial Registrador.

AV-2-26.390 - Protocolo nº 31.810, datado de 16/12/2015. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a incorporadora **CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o referido imóvel ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de janeiro de 2016. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$10,09. O Oficial Registrador.

AV-3-26.390 - Protocolo nº 42.369, datado de 22/05/2017. ESCRITURA DE COMPRA E VENDA E CESSÃO DE DIREITOS - Em virtude de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel e de Cessão de Direitos e Obrigações sobre Incorporação Imobiliária, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta cidade, no Livro nº 0047, fls. 199/200, em 12/04/2017, tendo como vendedora/cedente **CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, acima qualificada, foi o terreno onde será construída essa unidade vendido para a compradora/cessionária e incorporadora **BELA MARES INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Setor Comercial, Bloco B, S/N, Lote T, Valparaíso I, Etapa E, Valparaíso de Goiás, inscrita no **CNPJ nº 11.325.535/0001-59**, pelo preço de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Os direitos e obrigações decorrentes da incorporação, objeto da AV-1 desta matrícula, ficam transferidos à cessionária, declarando esta que preenche todos os requisitos previstos na Lei nº 4.591/64. Foram apresentados os documentos relativos à operação de compra e venda e os relativos à nova incorporadora, exigidos pela Lei 4.591/64. A escritura encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 09 de junho de 2017. O Oficial Registrador.

AV-4-26.390 - Protocolo nº 53.634, datado de 17/09/2018. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 11/07/2018, acompanhado da Carta de Habite-se nº 096/2018, expedida pelo NAGEPRO - Núcleo de Análises e Gerenciamento de Projetos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 21/06/2018, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001432018-88888919**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 09/07/2018, com validade até 05/01/2019, e da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020170074107, registrada em 03/05/2017, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 27/07/2017, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 805, PAVIMENTO SUPERIOR - BLOCO**

08, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE", sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$ 61.969,15 (sessenta e um mil novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de setembro de 2018. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$104,65. Fundos: R\$257,67. ISSQN: R\$13,20. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507411. O Oficial Registrador.

AV-5-26.390 - Protocolo nº 53.635, datado de 17/09/2018. INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-10 da matrícula nº 2.861**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de setembro de 2018. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$2,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507412. O Oficial Registrador.

AV-6-26.390 - Protocolo nº 53.636, datado de 17/09/2018. CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **1.368, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de setembro de 2018. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507413. O Oficial Registrador.

AV-7-26.390 - Protocolo nº 65.530, datado de 22/04/2020. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 986018 e inscrição nº 1.60.00003.00015.61**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de abril de 2020. Prenotação: R\$3,43. Busca: R\$5,71. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$13,70. Fundos: R\$407,94. ISSQN: R\$20,39. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552004223045209650010. O Oficial Registrador.

R-8-26.390 - Protocolo nº 65.530, datado de 22/04/2020. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0804357-0, firmado nesta cidade, em 24/03/2020, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **BRUNA THAYNARA NERI DA SILVA**, brasileira, solteira, gerente, portadora da **CI nº 2367196 SESP-DF** e **CPF nº 033.249.011-46**, residente e domiciliada em Qr 127 cj 5 Lt 22, Samambaia, Brasília-DF, pelo preço de R\$120.000,00, sendo R\$25.853,25, pagos com recursos próprios e R\$17.779,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1700718, pago em 14/04/2020, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de abril de 2020. Emolumentos: R\$598,69. O Oficial Registrador.

R-9-26.390 - Protocolo nº 65.530, datado de 22/04/2020. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$76.367,75, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 24/04/2020, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$451,14. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$120.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de abril de 2020. Emolumentos: R\$398,32. O Oficial Registrador.

AV-10-26.390 Protocolo nº 87.888, datado de 25/04/2023. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 09/03/2023, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel

pela proprietária **BRUNA THAYNARA NERI DA SILVA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 21/10/2022, 24/10/2022 e 25/10/2022, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental GO, 27 de abril de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$12,61. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552304243187925430036. O Oficial Registrador.

AV-11-26.390 Protocolo nº 87.888, datado de 25/04/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-10 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-9 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 27 de abril de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-12-26.390 Protocolo nº 87.888, datado de 25/04/2023. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1939247, pago em 03/03/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 122.109,30 (cento e vinte e dois mil, cento e nove reais e trinta centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 27 de abril de 2023. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

AV-13-26.390 Protocolo nº 100.851, datado de 15/08/2024. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, datado de 13/08/2024, assinado digitalmente por Evandro Amora Maia Neto, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, **para consignar a realização do 1º e 2º Leilões Públicos, nos dias 13/03/2024 e 22/03/2024, conforme Edital 0051/0223**, respectivamente, realizados pelo leiloeiro oficial Marcelo Soares de Oliveira, inscrito na JUCEPR sob nº 08/011-L, para venda deste imóvel, **sem no entanto ter sido arrematado, declarando-se quitada a dívida.** Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de agosto de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$14,17. ISSQN: R\$3,33. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552408123000825430092. O Oficial Registrador.

PARA VALER COMO CERTIDÃO
NÃO VÁLIDA

Documento registrado oficialmente no
Registro de Imóveis de Brasília
www.ridigital.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital